



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO /2024 AO PROJETO DE LEI 012/2024

Os Vereadores Adriana Guimarães Machado, Jean Carlo Gratz Pedrini e Marcelo Cabral Severino, vêm propor na forma regimental, a seguinte emenda Modificativa ao Projeto de Lei de 012/2024.

Modificam-se o Art. 1º do Projeto de Lei 012/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 1º da Lei 2528, de 30 de dezembro de 2002, o § 3º com a seguinte redação:

“§ 3º. O serviço previsto no caput deste artigo compreende também os serviços relacionados ao sistema de monitoramento para a segurança e preservação de logradouros públicos, para os quais poderão ser usados 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado do ano corrente, e caso exista superavit poderão ser usados até 50% (cinquenta por cento), ou seja, do saldo arrecadado e não gasto dos exercícios anteriores.

JUSTIFICATIVA

Portanto, a destinação de 50% do COSIP para investimento em sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos é uma medida justificável e que trará benefícios significativos para a comunidade, além de contribuir para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança, a presença de sistemas de monitoramento pode desestimular ações de vandalismo e depredação em áreas públicas, promovendo assim a conservação e valorização dos espaços urbanos. Ressaltamos que a destinação de 50% dos recursos da COSIP não comprometerá na sua totalidade os recursos destinados para o programa de expansão e manutenção Pública, reforçando o compromisso da gestão municipal com a segurança pública e a qualidade de vida da população.

Aracruz – ES, 19 de abril de 2024.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador

MARCELO CABRAL SEVERINO
Vereador